



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 136/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 52/2013,

**AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA
ASSISTENCIA SOCIAL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401.082440024211144.9052 (1062)

LC - OK

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 465 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/07/001566

Data Protoc.: 25/07/13

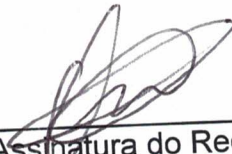
Requerente.: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

*PROCESSO 136
DL 052
CONTRATO 246*

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/07/2013


Assinatura do Requerente



Solicitação de Dispensa de Licitação

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

25 JUL. 2013

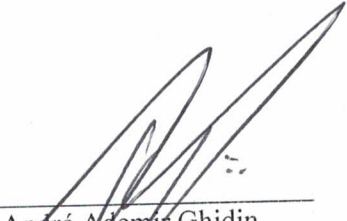
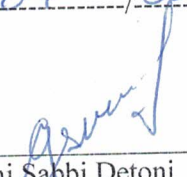
Protocolo nº 1566

Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de uma central telefônica para o CRAS do centro, solicitamos a autorização para a compra através do processo em que se enquadrar, do equipamento abaixo relacionado, sendo que os mesmos são de fundamental importância dos trabalhos executados por esta secretaria.

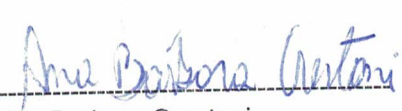
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02	1	Central Telefônica 1120 c/ 6 linhas e 16 ramais Ks 3030 p/ telefonista interface celular	2.350,00

Total R\$ 2.350,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
(☒) Deferido () indeferido  André Ademir Ghidin	FONTE DE RECURSOS: IGD-SUAS 1401.082.4400242111 449052 (1062) Data: 23/07/2013  Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em: Data 23/07/2013  Luciani Monteiro Cenci

Obs.: A responsabilidade técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos (serviços/ produtos) fica a cargo de Ana Barbara Crestani.

Chopinzinho, 23 de julho de 2013.


Ana Barbara Crestani
Secretária de Assistência Social

Pato Branco, 23 de julho de 2013.

A

Pref. Municipal de Chopinzinho

A/C Anabarbara

Ref.: Orçamento de Central Telefonica.

Item	Qde	Produto	Valor	
			Unitário - R\$	Total - R\$
1	1	Central telef. Siemens Hipath 1120 com 6 linhas e 16 ramais	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	1	Ks 3030 para telefonista	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	60	Cabo 6 pares externo	R\$ 3,50	R\$ 210,00
4	1	Interface celular	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	1	Mao de obra p/ instalação	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Total				R\$ 2.350,00

Garantia dos produtos: Um ano por defeito de fabrica
Prazo de entrega : 7 dias uteis

Atenciosamente,


Marcelo Guarez
(46) 9972-8520

Orçamento Aprovado

Assinatura do aceite: _____



TEL: 46-3025-3005
PATO BRANCO - PR



Pato Branco, 21 de junho de 2013.

A
Pref. Municipal de Chopinzinho
A/C Anabarbara

Ref.: Orçamento de Central Telefonica.

Item	Qde	Produto	Valor	
			Unitário - R\$	Total - R\$
1	1	Central telef. Siemens Hipath 1120 com 6 linhas e 16 ramais	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	1	Ks 3030 para telefonista	R\$ 336,00	R\$ 336,00
3	60	Cabo 6 pares externo	R\$ 3,50	R\$ 210,00
4	1	Interface celular	R\$ 330,00	R\$ 330,00
5	1	Mao de obra p/ instalação	R\$ 344,00	R\$ 344,00
Total				R\$ 2.520,00

Garantia dos produtos: Um ano por defeito de fabrica
Prazo de entrega : 7 dias uteis

Atenciosamente,

Marcelo Guarez
(46) 9972-8520

R\$ 2.350,00
OK
Dionicio
IG SUAS

Orçamento Aprovado

Assinatura do aceite: _____



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

Pato Branco, 06 de junho de 2013.

Orçamento

A Ana Bárbara
abcrestani@hotmail.com
(46) 3242-2848

Conforme solicitação estamos enviando orçamento de sistema de telefonia, desde já agradecemos pela oportunidade.

Qtde	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Central Telefônica Corp 6000 6/16 equipada c/ 4 Linhas 12 Ramais	1.280,00	1.280,00
01	Interface Intelbras ITC4000	479,00	479,00
01	Terminal Telefônico TI 730	297,00	297,00
+80	Cabo telefônico CCI 50x02	0,80	64,00
+70	Cabo telefônico CCI 50x04	1,20	84,00
	Mão de Obra de instalação + deslocamento		460,00

TOTAL R\$ 2.664,00

Itens Opcionais.

- 01 – Aparelho telefônico intelbras pleno R\$ 36,00
- 01 – Aparelho telefônico intelbras sem fio TS 40 R\$ 69,00

Observações:

- * Prazo de entrega: Imediato
- * Condições de Pagamento: 30 dias.
- * Validade da Proposta: 20 dias.
- * Equipamento com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação ou instalação.

Atenciosamente

Rafael Cattuci

A LOJATEL trabalha com venda, instalação e assistência técnica em Ar-Condicionado, Automação de portões e porteiros eletrônico, Parabólicas, Alarme, Circuito de Câmeras para monitoramento CFTV, e toda a linha de telefonia.

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



Virtual Fone
Sistemas de Segurança e Comunicação



PAGAMENTO

VENDA:

28 dias

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

A VENDEDORA assegurará aos equipamentos por ela comercializados uma garantia de fabricação contra os defeitos que impeçam o seu funcionamento de acordo com suas características e especificações do fabricante ou contra a ocorrência de desgastes atípicos que se apresentarem no prazo de 12 meses a contar da data de sua colocação em funcionamento.

Na vigência da garantia a VENDEDORA substituirá ou consertará, a seu critério, as peças que comprovadamente se enquadrarem nesta garantia, sem ônus para o proprietário do equipamento exceto despesas de locomoção, diárias e estadias de visitas técnicas ao local de instalação, despesas com fretes, embalagens e seguro de transporte.

A VENDEDORA utilizará na substituição ou conserto das partes defeituosas exclusivamente peças originais dentro das especificações do fabricante.

O conserto ou substituição de partes do equipamento não ocasionará o prolongamento do prazo de garantia estabelecido para o mesmo.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados pela Virtual Fone são garantidos pelo prazo de 90 dias, contados da data da execução final dos mesmos.

Quando os serviços forem executados por terceiros, a Virtual Fone não se responsabilizará por eventuais danos, de qualquer natureza, causados em decorrência da execução desses serviços.

VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA

Imediato

Atenciosamente.

Antonio Carlos Novach
Sócio Gerente
46 8401 6164 ou 8412 4646

Av. Tupy - 3755 - Baixada - Cep: 85506-000 - Pato Branco/ PR Fone/ Fax: (046) 3225-4040
e-mail: virtualfone_antonio@hotmail.com site: www.virtualfone.com.br



Virtual Fone
Sistemas de Segurança e Comunicação



Pato Branco, 27 de maio de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Departamento CRAS
Chopinzinho – Paraná
A/c: Srta. Ana Bárbara

Fone: 46 3242 2848

Orcamento referente à Substituição de Central Telefônica e melhorias na instalação.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ Unit.	TOTAL
01	Central Telefônica Siemens Hipath 1150 equipada 04 linhas analógicas e 20 ramais podendo ampliar até 10 linhas e 50 ramais e colocação de linhas digitais DDR	R\$ 2190,00	R\$ 2190,00
01	Aparelho para telefonista Siemens KS 3030 com visor, 16 teclas programáveis e viva voz	R\$ 244,90	R\$ 244,90
01	Interface Celular Pináculo GSM Quadriband	R\$ 429,00	R\$ 429,00
04	Canaletas brancas 30x30	R\$ 16,90	R\$ 67,60
275m	Cabo telefônico CCI 50x02	R\$ 0,65	R\$ 178,75
70m	Cabo Telefônico Externo CCE 50x06	R\$ 2,61	R\$ 182,70
01	Quadro telefônico DG 20x20 de sobrepor	R\$ 36,90	R\$ 36,90
01	Bloco Bargoa M10B	R\$ 8,90	R\$ 8,90
01	Bastidor metálico 10 pares	R\$ 2,90	R\$ 2,90
02	Suporte Roldana galvanizado reforçado	R\$ 2,90	R\$ 5,80
02	Parafuso para roldana PR60	R\$ 1,50	R\$ 3,00
02	Roldana plástica 2 vias	R\$ 0,39	R\$ 0,78
07	Caixa sistema X	R\$ 2,00	R\$ 14,00
02	Alça pré formada FE 100	R\$ 1,15	R\$ 2,30
07	Espelho Telefônico Sistema X	R\$ 7,79	R\$ 54,53
10	Canaleta Sistema X Enerbras	R\$ 2,90	R\$ 29,00
01	Tomada Modular 4 vias	R\$ 4,00	R\$ 4,00
01	Mão de Obra para instalação, programação e orientação dos usuários	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Total=			R\$ 3.945,06



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1566/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401.082440024211144.9052 (1062)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a requerente for filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO GUAREZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) CLAUDINO GUAREZ		(mãe) NOEMY GUAREZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1982	IDENTIDADE (número) 8.319.769-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 039.542.209-46	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIA MARTINELLO LAVEZZO		NÚMERO 195	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRARON	CEP 85.503-338	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS			
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARIA MARTINELLO LAVEZZO		NÚMERO 195	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRARON	CEP 85.503-338	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 6190699 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELEFONES E CENTRAIS TELEFONICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ACESSO A INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS			
DATA DA ASSINATURA 17/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcelo Guarez		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.182-PR 21 NOV. 2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2011 SOB NÚMERO: 41107144691 Protocolo: 11/849994-7, DE 18/11/2011 GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 13009465	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14665209/0001-89
Razão Social: M GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS
Endereço: RUA MARIA MARTINELLO LAVEZZO 195 / FRARON / SARANDI / PR / 85503-338

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2013 a 13/08/2013

Certificação Número: 2013071507475042652878

Informação obtida em 15/07/2013, às 09:06:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000702013-14021209

Nome: M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS - ME

CNPJ: 14.665.209/0001-89



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2013.

Válida até 22/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.665.209/0001-89
Certidão nº: 31855284/2013
Expedição: 24/06/2013, às 14:06:31
Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.665.209/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Assistência Social, protocolada sob o nº 1566/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Central Telefônica 1120 com 6 linhas e 16 ramais, Ks 3030 para telefonista e interface celular instalada.	2.350,00	2.350,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.350,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: M GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		
Endereço: Rua Maria Martinello Lavezzo, nº 195, Bairro Fraron		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.503-338	U.F.: PR
CNPJ: 14.665.209/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90580139-24		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido, à necessidade da Secretaria de Assistência Social, e a empresa já prestar serviços a entidade, sendo assim os equipamentos apresentarão compatibilidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.350,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Juliana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 52/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2013**, de 02 de agosto de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.350,00	M GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 246/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M Guarez Equipamentos Telefônicos, CNPJ: 14.665.209/0001-89. Objeto: Aquisição de Central Telefônica para Assistência Social. Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 02/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Guarez

Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

Vereadores saudadenses retomam atividades

Págs. 12

"No Dia dos Pais, eu perdi o meu"

O Repórter Marcos Monteiro mostra como Patrícia, filha do ex-prefeito de Sulina Carlos Dalcin, que morreu no último domingo, da uma lição de vida ao contar a sua experiência de perder o Pai, no Dia dos Pais

Págs. 01C



Veja como pedir aumento de salário para seu chefe

Págs. 1C

Escola Ônibus vai capacitar profissionais em Coronel

Págs. 15

Fórum discutirá direitos da pessoa com deficiência

Págs. 05

Lucro da Copel cresce 29%. R\$ 650 milhões

Págs. 07

Chopinzinho
Procuradoria propõe Ação Civil Pública contra empresa por ocupar vias públicas
 Município já tentou diálogo por diversos meios, mas empresa insiste em ocupar passeio com entulhos e carros velhos
Pág. 03

Cooperfarma
 FARMACIA
 (46) 3242-1496

Tempo		
Sábado	Sábado	Domingo
Dia de sol, com geada ao amanhecer.	Sol de manhã, pancadas a tarde e a noite.	Chuvras pela manhã, a nuvem a tarde.
17° 1°	18° 4°	24° 5°
Fonte: Tempo.com		



Apoio do Paraná para escolas de Apaes vira lei pioneira no País

Págs. 8C

Ten. Ana Paula explica como comunidades podem voltar a realizar promoções

Págs. 2C



Chopinzinho investe R\$ 30.000,00 em brinquedos para creches

Págs. 2C



Consórcio Pinhais recebe rolo para Patrulha
Págs. 15



REDE MASSA
 Em Chopinzinho CANAL 13

Chopinzinho, sexta - Feira, 16 de agosto 2013

	56,00	1400,00
	112,00	1120,00
	43,00	860,00
	42,00	630,00
0	37,00	1480,00
0	49,90	1497,00
5	0,00	2985,00
Total R\$		29.688,50

41	100	Unid.	Raio X - Fêmur	35,00	3.500,00
42	100	Unid.	Raio X - Calcâneo	31,00	3.100,00
43	150	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	35,00	5.250,00
44	100	Unid.	Raio X - Pé AP + P	31,00	3.100,00
45	150	Unid.	Raio X - Tórax PA	42,00	6.300,00
46	150	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	53,00	7.950,00
47	50	Unid.	Raio X - Coração e Vasos da Base PA + P	65,00	3.250,00
48	100	Unid.	Raio X - Abdomen Simples AP	42,00	4.200,00
49	100	Unid.	Raio X - Abdomen Agudo	84,00	8.400,00
50	100	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	35,00	3.500,00
51	150	Unid.	Raio X - Incidências Adicionais	14,50	2.175,00
52	100	Unid.	Ultrassonografia de Abdomen total	124,00	12.400,00
53	75	Unid.	Ultrassonografia de Abdomen superior	85,00	6.375,00
54	75	Unid.	Ultrassonografia de Hipocondríio (Vias Biliares)	85,00	6.375,00
55	75	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	85,00	6.375,00
56	75	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	85,00	6.375,00
57	75	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	74,00	5.550,00
58	75	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	74,00	5.550,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	74,00	5.550,00
60	75	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	74,00	5.550,00
61	75	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	74,00	5.550,00
62	75	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	74,00	5.550,00
63	75	Unid.	Ultrassonografia de Tireóide	74,00	5.550,00
64	75	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovarios, Pélvico)	85,00	6.375,00
65	75	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga)	85,00	6.375,00
66	75	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	6.750,00
67	75	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	6.750,00
68	50	Unid.	Ultrassonografia Morfológico Fetal	139,00	6.950,00
69	50	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	139,00	6.950,00
70	50	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	202,00	10.100,00
71	60	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	244,00	14.640,00
72	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	244,00	14.640,00
73	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	350,00	21.000,00
74	60	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	244,00	14.640,00
75	20	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	395,00	7.900,00
76	20	Unid.	Punção Mama, Tireóide - PAAF	293,00	5.860,00
Total - R\$					849.245,00

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 17/2013, de 31 de julho de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	LUIZ ANTONIO SACON

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 18/2013, de 07 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.200,00	EDIÇÃO ESPECIAL EVENTOS LTDA

6.200,00
Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

253/2013

na Sala de Licitações, sala 3, centro, em Chopinzinho asado, portador do RG nº 10, residente e domiciliado em Chopinzinho, pessoa 95.414/0001-60, com sede em Chopinzinho - PR, de ora e ombaldi, brasileira, inscrita nº 5, residente e domiciliada em Diagnostics LTDA nº 10.860.012/0001-40, em Chopinzinho, de ora primeiro lugar para assinar nisso, referente ao Processo Presencial nº 51/2013, que contratação de Serviços de licitação da Administração Registro de Preços será 12

Espécie: Extrato do Contrato 245/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Luiz Antônio Sacon, CPF nº 518.632.949-53 e RG nº 3.752.379-8 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Material Primário para Pavingamento de Vias Rurais. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Origem: Inexigibilidade 17/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1101). Data da assinatura: 31/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edição Especial Eventos LTDA. CNPJ: 11.355.406/0001-03. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 15/12/2013, encerramento da Expochopim 2013. Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joaquim Ribeiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 246/2013. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** M Guarez Equipamentos Telefônicos, CNPJ: 14.665.209/0001-89. **Objeto:** Aquisição de Central Telefônica para Assistência Social. **Valor:** R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 52/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1062. **Data da assinatura:** 02/08/2013. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Guarez pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 247/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sistema de Ensino Uno LTDA, CNPJ: 14.158.418/0001-36. Objeto: Aquisição de Material Didático para Cursoinho Pré-Vestibular. Valor: R\$ 3.870,40 (três mil oitocentos e setenta reais e quatrocentos valores). Origem: Despesa de Licitação 53/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa(1135) . Data da assinatura: 05/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Calvo pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 248/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itamar Comunello - ME, CNPJ: 04.056.363/0001-08. Objeto: Aquisição de Material Técnico Específico para atendimento ao Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade na Atenção Básica - PMAQ. Valor: R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa(823) . Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Itamar Comunello.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 51/2013, de 12/07/13, para Registro de Preços de Serviços de Exames Especializados por Imagens e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
E. P. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	849.245,00

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/08/2013.

LEOMAR BOLZANI

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2013, de 06 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.906,00	ITAMAR COMUNELLO - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2013.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 246/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Martinello Lavezzo, nº 195, Bairro Fraron, CEP 85.503-338 – Pato Branco - PR, CNPJ sob nº 14.665.209/0001-89, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Guarez, portador do CPF nº 039.542.209-46, e do RG: 8.319.769-2, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 52/2013, Processo Licitatório 136/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Central Telefônica 1120 com 6 linhas e 16 ramais, Ks 3030 para telefonista e interface celular, com instalação.	2.350,00	2.350,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1401.08244002421144.9052 (1062)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º - A instalação do equipamento ficará a cargo da CONTRATADA, que poderá incumbir seus representantes ou prestadora de serviços para executá-la.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 136/2013 – Dispensa de Licitação nº 52/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M Guarez Equipamentos Telefônicos
Marcelo Guarez
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: